

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVII Nº 1090A

de 07 de fevereiro de 2023

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



JAHU 
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 8.464, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023.*****Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para os servidores municipais, nas repartições públicas municipais, no dia 21 de fevereiro de 2023, terça-feira de Carnaval.

Parágrafo único. O trabalho exercido no dia previsto no *caput* deste artigo será considerado hora extraordinária nos termos da lei.

Art. 2º Fica decretado horário de expediente diferenciado para os servidores municipais, nas repartições públicas municipais, no dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de cinzas, das 13h às 18h.

§ 1º Será considerado e remunerado como hora normal o expediente exercido no dia previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Ficam os Secretários e Diretores de Departamentos autorizados a determinar horário diverso do previsto no *caput* deste artigo a fim de atender as particularidades do serviço público, nos termos do § 1º deste artigo.

Art. 3º Os Secretários do Município e o Diretor Presidente da SAEMJA - Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu estabelecerão o sistema de plantão mais adequado às necessidades da Municipalidade, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços, nem privar os munícipes de atendimento de emergência.

Parágrafo único. Ficam os Secretários e Diretores de Departamentos autorizados a convocarem seus servidores para expediente, conforme a necessidade de serviço.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 7 de fevereiro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO

Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

Extrato de Termos de Convênio e Aditivos

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 9885/2019.

Nº do Instrumento: 10663.

Conveniado: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (Fórum de Jahu)

CNPJ/MF: 51.174.001/0001-93.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio nº

9885/2019 para cessão de 7 (sete) estagiários de direito para prestar serviços junto ao órgão conveniado.

Valor Total: R\$ 69.754,44 (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro reais).

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Instrumento: Termo de Convênio.

Nº do Instrumento: 10664.

Conveniado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú - APAE.

CNPJ/MF: 50.756.329/0001-55.

Objeto: Atendimento/acompanhamento individual e grupal multidisciplinar a aproximadamente 200 (duzentos) pacientes internos da Educação Especial e Programa Socioassistencial com deficiência intelectual, múltiplas e autismo, para o desenvolvimento da capacidade funcional, habilidades motoras, mentais e sensoriais, bem como atendimento individual e grupal multidisciplinar Ambulatorial de Média Complexidade a 200 (duzentos) pacientes externos que apresentam deficiências intelectuais, múltiplas e autismo, para o desenvolvimento da capacidade funcional, habilidades motoras, mentais e sensoriais.

Valor Total: R\$ 1.076.588,40 (um milhão, setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), correspondente a R\$ 89.715,70 (oitenta e nove mil, setecentos e quinze reais e setenta centavos) em doze parcelas, mensais e iguais.

Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 10469/2022.

Nº do Instrumento: 10665.

Conveniado: Irmandade de Misericórdia do Jahu.

CNPJ/MF: 50.753.631/0001-50.

Objeto: Prorrogar a vigência do Convênio nº 10469/2022 para a realização de cirurgias eletivas que fazem parte da Tabela de Procedimento do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Conveniada aos usuários do SUS no âmbito municipal, que estão cadastrados em "lista de espera", com emprego de recurso público depositado judicialmente (cumprimento de sentença nº 0005857-33.2019.8.26.0302) relacionado à emenda parlamentar municipal aprovada por meio da Lei Municipal nº 5.059/2015.

Valor Total: R\$ 760.287,51 (setecentos e sessenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Data da assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Município de Jahu,

em 7 de fevereiro de 2023.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo





Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3602-5777

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jahu/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Karoline Maria C França Pinto - MTB 082808/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida